

Finep

INOVAÇÃO E PESQUISA

FAQ – Patrocínios Finep

1. A Finep possui patrocínios para ações e eventos?

Sim. A Finep apoia ações e eventos alinhados à sua missão institucional, como iniciativas do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - eventos, publicações e exposições - além de ações culturais e esportivas, conforme as leis federais de incentivo. Esses patrocínios podem ocorrer por meio de edital público ou pela modalidade de escolha direta, conforme previsto na Política de Patrocínio. Atualmente, as análises têm sido realizadas por escolha direta, com avaliação criteriosa de cada proposta e aprovação pelas instâncias competentes.

2. Como posso submeter uma proposta de patrocínio à Finep?

As propostas devem ser enviadas pelo sistema disponível no site da Finep, enquanto houver recursos orçamentários. É obrigatório que a solicitação seja feita com prazo mínimo de 90 dias antes do início do evento.

3. Existe uma data fixa para encerramento das submissões?

Não. O sistema permanece aberto enquanto houver recursos disponíveis no orçamento anual. Quando o limite orçamentário é atingido, as submissões são encerradas automaticamente. Por isso, recomendamos enviar sua proposta o quanto antes.

4. Quais áreas são prioritárias para patrocínio?

A Finep apoia ações alinhados à sua missão institucional, especialmente nas áreas de:

- * Ciência, Tecnologia e Inovação (eventos, exposições, publicações);
- * Cultura (ações habilitadas pela Lei Rouanet);
- * Esportes olímpicos e paralímpicos (ações habilitadas pela Lei de Incentivo ao Esporte).

5. Quais critérios são considerados na análise das propostas?

São avaliados aspectos como:

- * Impacto na imagem institucional da Finep;
- * Relevância para a disseminação da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- * Alinhamento às políticas públicas do setor e às diretrizes governamentais;
- * Potencial de geração de valor para a Finep e para a sociedade.

6. Existem restrições para patrocínio?

Sim. Não são aceitas ações:

- * De cunho político-partidário ou religioso (exceto manifestações populares tradicionais);
- * Que envolvam jogos de azar, promoção pessoal de autoridades ou servidores;
- * De natureza discriminatória;
- * De proponentes inadimplentes ou sem idoneidade fiscal;
- * Que não estejam habilitados pelas leis de incentivo aplicáveis (Rouanet ou Esporte);
- * Cujo proponente possua, em seu quadro societário, empregados da Finep ou parentes até 3º grau de ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança.

7. Como funcionam as fases do processo e os prazos entre elas?

Na primeira fase, você submete o formulário com as informações completas da ação. Caso a proposta seja considerada aderente à Política de Patrocínio, ela é

apreciada pelo Comitê Interno. Se houver recomendação favorável, inicia-se a segunda fase, quando solicitamos a documentação complementar para dar andamento às aprovações.

O prazo entre essas etapas pode variar, mas, em média, o primeiro retorno ocorre entre 30 e 45 dias após a submissão. Esse prazo não é garantido, pois depende da agenda das instâncias de análise.

8. Como funciona o pagamento do patrocínio?

O desembolso ocorre conforme o cronograma da ação e após a aprovação da prestação de contas. É necessário apresentar recibo ou nota fiscal, acompanhado do relatório de execução. O pagamento é realizado em até 30 dias após a aprovação do relatório pela equipe técnica.

9. Onde posso consultar a Política de Patrocínio e modelos de documentos?

No site da Finep, na área de patrocínios, estão disponíveis:

- * Política de Patrocínio;
- * Lista de documentos necessários
- * Minuta do contrato;
- * Modelos de declaração, recibo e relatórios;
- * Orientações para prestação de contas.
- * IN 02/2019 da SECOM, que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades da administração pública federal

10. Qual é o canal oficial para dúvidas?

Envie sua mensagem para patrocinio@finep.gov.br.

Nota: Em 2025, aproximadamente 25% das propostas submetidas foram aprovadas. Esse percentual pode variar a cada ano, conforme critérios técnicos e disponibilidade orçamentária.